



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **EDITAL N.º 001/2020**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n.º 094, de 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| <b>Cargo</b>       | <b>Nº de Vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Habilitação necessária</b>   |
|--------------------|--------------------|------------------------------|---|
| Médico Veterinário | 01                 | 40 horas                     | Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente + *Capacitação para Credenciamento pela ADAPAR |

\* item 3.2 , “g” do Edital.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou *internet*.

3.1.1 Inscrições presenciais:

3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no período de 13 de fevereiro de 2020 à 02 de março de 2020, exceto finais de semana e feriados, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.

3.1.2 Inscrições via *internet*:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico [pss.rionegro.pr.gov.br](http://pss.rionegro.pr.gov.br) ou [www.rionegro.pr.gov.br/processo\\_seletivo](http://www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo), disponível até às 17h do dia 02 de março de 2020 e entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Negro, Rua Juvenal Ferreira Pinto, n° 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/Paraná (postados via SEDEX até a data de 02 de março de 2020).

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Reservista (masculino);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
- f) Registro no Conselho de Classe correspondente.
- g) Documento que comprove a capacitação para credenciamento pela ADAPAR
  - g.1) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção *ante e post-mortem* de animais de açougue, participou de cursos teóricos extracurriculares ou de estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas em inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, organizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
  - g.2) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção sanitária e industrial participou de cursos práticos ou estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado na Adapar, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, em linha de produção específica à atividade de inspeção na qual atuará, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta horas).

## **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

| <b>Aperfeiçoamento Profissional</b>      | <b>Pontuação</b> | <b>Quantidade máxima</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|------------------|--------------------------|-------------------------|
| Pós-graduação                            | 1                | 2                        | 2                       |
| Mestrado                                 | 2                | 2                        | 4                       |
| Doutorado                                | 4                | 1                        | 4                       |
| Pontuação máxima da avaliação de títulos |                  |                          | 10                      |

| <b>Experiência Profissional</b>            | <b>Pontuação</b> | <b>Quantidade máxima</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|------------------|--------------------------|-------------------------|
| Na área de Inspeção Sanitária e Industrial | 1*               | 5 anos                   | 5 pontos                |
| Pontuação máxima da avaliação de títulos   |                  |                          | 5                       |

| <b>Total Máximo de Pontos<br/>(Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)</b> | <b>15</b> |
|---|-----------|
|---|-----------|

\*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1 MÉDICO VETERINÁRIO:**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

I - Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;

II - elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao Crédito Rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;

III - fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

IV - realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;

V - promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária;

VI - desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;

VII - efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais, *ante e post -mortem*, para proteger a saúde individual e coletiva da população;

VIII - promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita *in-loco*, para fazer cumprir a legislação pertinente;

IX - orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;

X - desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

XI - proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

| <b>Cargo</b>       | <b>Salário Base</b> | <b>Insalubridade</b> | <b>Auxílio Alimentação</b> |
|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|
| Médico Veterinário | R\$ 2.208,42        | R\$ 207,80           | R\$ 300,00                 |

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora, em sessão pública a ser realizada dia 06 de março de 2020 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação no item prova de títulos;
- b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação provisória será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

9.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual, Raio X lombo sacra e torácica. Deverá apresentar ainda a carteirinha de vacinação em dia constando as vacinas: Hepatite B, Antitetânica, Sarampo – VTV, Febre Amarela e Antirrábica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

9.5 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

9.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

*Rio Negro PR, 10 de fevereiro de 2020.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***VIVIANE MARQUES SASS***  
***Presidente da Comissão Organizadora***  
***Processo Seletivo Simplificado***



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b><i>CRONOGRAMA</i></b>   |   |
|--|---|
| Inscrições   | Período de 13/02/2020 à 02/03/2020<br>no endereço eletrônico: <a href="http://pss.rionegro.pr.gov.br">pss.rionegro.pr.gov.br</a> ou<br><a href="http://www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo">www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo</a> |
| Publicação da relação de inscritos   | Dia 05/03/2020<br>publicação no site do Município <a href="http://www.rionegro.pr.gov.br">www.rionegro.pr.gov.br</a>  |
| Publicação da Classificação<br>Provisória                                      | Dia 09/03/2020<br>publicação no site do Município <a href="http://www.rionegro.pr.gov.br">www.rionegro.pr.gov.br</a>  |
| Prazo para protocolar Recurso<br>quanto à lista de Classificação<br>Provisória | Dia 11/03/2020 à 12/03/2020<br>das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 17 horas.<br>Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente<br>Saúde, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto,<br>nº 2070 - Seminário – Rio Negro-PR                |
| Publicação da Classificação Final  | Dia 13/03/2020<br>publicação no site do Município <a href="http://www.rionegro.pr.gov.br">www.rionegro.pr.gov.br</a>  |